

**第 46/2006 號行政命令****Ordem Executiva n.º 46/2006**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第 39/97/M 號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**第一條****許可**

“銀河娛樂場股份有限公司”（葡文名稱為“Galaxy Casino, S.A.”）獲許可以自負風險形式，在“利澳酒店”一樓、“金都酒店”一樓及“銀河星際酒店”一樓及三樓的幸運博彩經營地點，經營四間兌換櫃檯。

**Artigo 1.º****Autorização**

A Galaxy Casino, S. A., em chinês “銀河娛樂場股份有限公司” é autorizada a explorar, por sua conta e risco, quatro balcões de câmbios instalados nos locais de exploração de jogos de fortuna ou azar sites, respectivamente, no 1.º andar do «Rio Hotel», no 1.º andar do «Grand Waldo Hotel» e nos 1.º e 3.º andares do «Galaxy Starworld Hotel».

**第二條****經營業務的範圍**

“銀河娛樂場股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

**Artigo 2.º****Âmbito de exploração de actividades**

A Galaxy Casino, S. A. apenas pode efectuar nos balcões de câmbios as seguintes operações:

- （一）買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- （二）購買旅行支票。

1) Compra e venda de notas e moedas com curso legal no exterior;

2) Compra de cheques de viagem.

**第三條****經營業務的特別條款**

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

**Artigo 3.º****Condições específicas de exploração de actividades**

As condições específicas de exploração de actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

二零零六年十月二十三日。

23 de Outubro de 2006.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 306/2006 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 306/2006**

透過八月二十九日第 191/2002 號行政長官批示，許可與南光工程有限公司/瑞權工程有限公司組成的聯合體訂立「澳門科技大學區第二期及第三期填土建造工程」的執行合同。

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 191/2002, de 29 de Agosto, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio formado pela Companhia de Construção Civil Nam Kwong, Lda. e pela Sociedade de Engenharia Soi Kun, Lda., para a execução da empreitada de «Construção do Aterro da Zona da Universidade de Ciências e Tecnologia de Macau, 2.ª e 3.ª Fases».

然而，按已完成工作的進度，須修改第 191/2002 號行政長官

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 191/2002, mantendo-se o montante glo-